



# Diário Oficial

Edição nº 1479

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02.**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ – Nº 07, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento dos Serviços de Saúde nos dias 23,24,30 e 31 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde em conformidade com o Art. 1º, parágrafo único e Art. 2º, do Decreto nº5.153 de 09 de dezembro de 2021,

#### D E T E R M I N A:

Art. 1º - Nos dias 23 e 30 dezembro de 2021, expediente das 08h(oito) horas às 12h(doze) horas. Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, considerado "Ponto Facultativo", em virtude das festas comemorativas de final de ano ,em que deverá ocorrer a compensação de horas nos dias 23 e 30 de dezembro.

I – Serviço de Transporte Eletivo de pacientes para Porto Alegre e Santa Cruz, Sede e Interior serão mantidos normalmente.

II – Serviço de Transporte de Urgência/Emergência será mantido normalmente.

III – Serviço de Pronto Atendimento Médico será mantido normalmente através do Hospital de São Jerônimo, (Contrato de Prestação de Serviço 119/2021).

IV – Ficam em recesso os serviços considerados administrativos, na Secretaria Municipal de Saúde, os serviços eletivos das Unidades de Saúde, Policlínica, CAPS, Farmácia e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Dê Ciência aos servidores e prestadores envolvidos e publique no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2021.

Éderson Pizio Lopes  
Secretário Municipal da Saúde